- LEI Nº 808/72 -

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a efetuar o pagamento das Férias Regulamentares ao Sr. Inspetor de Ensino Primário desta Prefeitura.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu, Prefeito Municipal de Ouro Fino sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica autorizado o Sr. Pref ito Municipal de Ouro Fino, a efetuar o pagamento das Férias Regulamentares ao Dr. DAIMO ROMBERTO RIBEIRO SILVA, Inspetor de Ensino Primário, tendo em vista sua indispensável presença e trabalho junto à Inspetoria de Ensino Primário, bem como o levantamento requisitado pelo Ministério da Educação e Cultura, de todo o Municipio, denominado PROCARTA.

Art. 2º- O vencimento a ser paga ao Sr. Inspetor de Ensino Primário, deverá ser o vencimento que percebe mensalmente.

Art. 3º- Revogadas as disposiçãoes em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramemte como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 1º de dezembro de 1.972

Dr. Romário Silva Junqueira
Secretário da Prefeitura

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Pref ito Municipal

Registrado no livro próprio, fls. 109 .Data supra.

Secretário